

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DECLARA A INSERVIBILIDADE DE EQUIPAMENTO QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições,
e

Considerando que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que “Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências”, determina em seu art. 69 que os bens considerados inservíveis devem ser baixados dos bens patrimoniais,

Considerando que em levantamento recente feito pelo setor de almoxarifado, foi encontrado um aparelho de ar condicionado cujo desfazimento se faz necessário, tendo em vista que não mais utilizado pela Câmara Municipal, cujo reparo será em valor superior a equipamento novo,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INSERVÍVEIS, para o desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal, o seguinte BEM:

Nº PATRIM.	EQUIPAMENTO
959	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 btus

Art. 2º - Determinar que dada a total inutilidade do bem acima relacionado, fica o Setor de Almoxarifado autorizado a promover a BAIXA do respectivo bem.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de junho de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente da Câmara Municipal